



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA

Processo nº 0001237-23.2023.5.06.0341

Mandado ID Ja90 cce

Autor: Romualdo da Silva Macedo

Réu: Moveis Decor - Comercio de Móveis e Decoração LTDA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2025, na Av. Germano de Souza Lima, S/N, Custódia IPE, CEP. 56640-000, onde compareci em cumprimento ao r. mandado, passado a favor de Romualdo da Silva Macedo contra MÓVEIS DECOR - COM. DE MÓVEIS para pagamento da importância de R\$ 6.225,04 (Seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) procedi a penhora e avaliação dos bens infra descritos, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas processuais.

1- Mesa de centro com tampo em vidro, cor: off white e pés de madeira e corda náutica. Avaliação: R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais)

1- Conjunto de mesa bistrô com tampo em vidro, cor: off white e pés de madeira e 2 cadeiras bistrô com encosto em tela e estrutura de madeira. Avaliação: R\$ 2500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

1- Móvel buffet com tampo de vidro, cor: of branca e duas portas de deslizar. Avaliação: R\$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais).

Total da Avaliação, R\$ 6.480,00

Para constar, lavrei o presente auto que assino.

Matheus Paiva de Queiroz

Matheus Paiva de Queiroz

Oficial de Justiça Avaliador Federal

TRT 6ª Região



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
 VARA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA

Processo nº 0001237-23.2023.5.06.0341
 Mandado ID 3a90cce

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do(a) Senhor(a) Janaína Pedrosa Soares, brasileiro, união estável, RG 7.260.161 SDS/PE CPF 050.913.874-80 filiação Cícera Pedrosa da Silva, residente Rua ANANIAS Tomas da Silva, 107, Custódia/PE, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mãos dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz da vara do Trabalho de Salgueiro/PE, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

Custódia /PE, 28 de Maio de 2025.

Matheus Paiva de Queiroz
 Matheus Paiva de Queiroz
 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 TRT 6ª Região

Janaína Pedrosa Soares
 Depositário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido a contrafé.

Custódia /PE, 28 de Maio de 2025.

Matheus Paiva de Queiroz
 Matheus Paiva de Queiroz
 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 TRT 6ª Região

Janaína Pedrosa Soares
 Executado











